



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de novembro de 2018



Série

Número 174

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS E DO TURISMO E CULTURA

##### **Despacho conjunto n.º 53/2018**

Procede à atualização e republicação da lista dos percursos pedonais recomendados, constante do anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º 7-B/2000/M, de 20 de março, que estabelece os percursos pedonais recomendados na Região.

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

##### **Aviso n.º 292/2018**

Afixação da lista unitária de ordenação final do candidato ao procedimento concursal comum, destinado à regularização da situação de precariedade no âmbito da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a afetar ao mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS E DO TURISMO E  
CULTURA**

**Despacho conjunto n.º 53/2018**

Considerando a importância económica, social e ambiental da prática de pedestrianismo na Região Autónoma da Madeira, em particular no segmento turístico da natureza, evidenciada no regime jurídico que estabelece os percursos pedonais recomendados, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7-B/2000/M, de 20 de março;

Considerando que, no desenvolvimento do referido regime jurídico, foi alterado em 2010 e 2012 o seu anexo I – Lista dos percursos pedonais recomendados, mediante despachos conjuntos dos então Secretários Regionais do Turismo e Transportes e do Ambiente e dos Recursos Naturais, publicados, respetivamente, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 157, de 20 de agosto e n.º 74, de 30 de abril;

Considerando o hiato temporal decorrido desde a última atualização da lista dos percursos pedonais recomendados na Região Autónoma da Madeira até à presente data, e igualmente, o investimento realizado na recuperação, beneficiação e implementação de sinalética e na criação de 3 novos percursos pedonais - dois na Ilha da Madeira e um na Ilha do Porto Santo - dotando-os das condições essenciais para integrarem a referida lista, indo, concludentemente, ao encontro de uma das principais metas definidas no Plano Regional de Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROF-RAM);

Considerando, ainda, o parecer favorável da respetiva Comissão de acompanhamento, emitido ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7-B/2000/M, de 20 de março.

Assim:

Manda o Governo Regional, pelas Secretárias Regionais do Ambiente e Recursos Naturais e do Turismo e Cultura, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7-B/2000/M, de 20 de março, o seguinte:

- 1 - Incluir na lista dos percursos pedonais recomendados, constante do anexo I ao Decreto Legislativo Regional n.º 7-B/2000/M, de 20 de março, que estabelece os percursos pedonais recomendados na Região Autónoma da Madeira, alterado pelos despachos conjuntos dos então Secretários Regionais do Turismo e Transportes e do Ambiente e dos Recursos Naturais, publicados no *Jornal Oficial*, II Série, respetivamente, n.ºs 157, de 20 de agosto, e n.º 74, de 30 de abril, os seguintes percursos pedonais:
  - PR 6.2 – Levada do Alecrim (Rabaçal – Nascente da Levada do Alecrim, também conhecida por Lagoa da “Dona Beja”);
  - PR 6.3 – Vereda da Lagoa do Vento (Rabaçal – Lagoa do Vento);
  - PR 3 – Levada do Pico do Castelo (Camacha – Ribeiro Formoso – Capela da Graça).

- 2 - Em consequência, é republicada, em anexo ao presente despacho, a lista dos percursos pedonais recomendados da Região Autónoma da Madeira, constante do anexo I ao Decreto Legislativo regional n.º 7-B/2000/M, de 20 de março, na sua atual redação.

- 3 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais do Ambiente e Recursos Naturais e Turismo e Cultura, 18 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, Paula Cristina de Araújo Cabaço da Silva

Anexo I

Lista dos percursos pedonais recomendados  
(a que se refere o ponto 2 do Despacho Conjunto  
n.º 53/2018, de 6 de novembro)

- 1 - Percursos pedonais recomendados na Ilha da Madeira:
  - PR 1 - Vereda do Areeiro (Pico do Areeiro - Pico Ruivo)
  - PR 1.1 - Vereda da Ilha (Pico Ruivo - Ilha)
  - PR 1.2 - Vereda do Pico Ruivo (Achada do Teixeira - Pico Ruivo)
  - PR 1.3 - Vereda da Encumeada (Pico Ruivo - Encumeada)
  - R 2 - Vereda do Urzal (Curral das Freiras - Boaventura)
  - R 3 - Vereda do Burro (Pico do Areeiro - Ribeira das Cales)
  - PR 3.1 - Caminho Real do Monte (Ribeira das Cales - Monte)
  - PR 4 - Levada do Barreiro (Poço da Neve - Casa do Barreiro)
  - PR 5 - Vereda das Funduras (Portela - Maroços)
  - PR 6 - Levada das 25 Fontes (Rabaçal - 25 Fontes)
  - PR 6.1 - Levada do Risco (Rabaçal - Risco)
  - PR 6.2 - Levada do Alecrim (Rabaçal - Nascente da Levada)
  - PR 6.3 - Vereda da Lagoa do Vento (Rabaçal - Lagoa do Vento)
  - PR 7 - Levada do Moinho (Ribeira da Cruz - Lamaceiros)
  - R 8 - Vereda da Ponta de S. Lourenço (Baía d'Abra - Cais do Sardinha)
  - PR 9 - Levada do Caldeirão Verde (Queimadas - Caldeirão Verde - Caldeirão do Inferno)
  - PR 10 - Levada do Furado (Ribeiro Frio - Portela)
  - PR 11 - Vereda dos Balcões (Ribeiro Frio - Balcões)
  - PR 12 - Caminho Real da Encumeada (Boca da Corrida - Encumeada)
  - PR 13 - Vereda do Fanal (Assobiadores - Paul da Serra - Fanal)
  - PR 14 - Levada dos Cedros (Fanal - Curral Falso)
  - PR 15 - Vereda da Ribeira da Janela (Curral Falso - Ribeira da Janela)
  - PR 16 - Levada Fajã do Rodrigues (Fajã da Ama - Ribeira do Inferno)

- PR 17 -Caminho do Pináculo e Folhadal (Lombo do Mouro - Caramujo - Folhadal - Encumeada)
  - PR 18 - Levada do Rei (Quebradas - Ribeiro Bonito)
  - PR 19 - Caminho Real do Paul do Mar (Prazeres - Paul do Mar)
  - PR 20 - Vereda do Jardim do Mar (Prazeres - Jardim do Mar)
  - PR 21 - Caminho do Norte (Encumeada - Ribeira Grande)
  - PR 22 -Vereda do Chão dos Louros
  - PR 23 - Levada da Azenha (Azenha - Caminho Velho do Castelo)
- 2 - Percursos pedonais recomendados na Ilha Porto Santo:
- PR 1 - Vereda do Pico Branco e Terra Chã (ER111 - Terra Chã)
  - PR 2 - Vereda do Pico do Castelo (Moledo - Pico do Castelo)
  - PR 3 - Levada do Pico do Castelo (Camacha - Ribeiro Formoso - Capela da Graça)

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS**

**Aviso n.º 292/2018**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, após homologação de 30 de outubro de 2018, de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais,

torna-se pública a lista unitária de ordenação final do candidato ao procedimento concursal comum, destinado à regularização da situação de precariedade no âmbito da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a afetar ao mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Mais se informa que a referida lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no placard existente nas instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, Funchal, e disponibilizada na página eletrónica desta Secretaria, em

<http://www.madeira.gov.pt/sra/Estrutura/RH-e-Recrutamento> .

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Classificação Final	Observações
1º	Roberto Egídio Marques Abreu	12,38 valores	

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,  
aos 5 de novembro de 2018.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)